



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.384 DE 04 DE MAIO DE 2018

Altera redação do artigo 3º e inclui dotação orçamentária na Lei Municipal nº 5.256/2017 e altera redação da Cláusula Trigésima Segunda e inclui dotação orçamentária à minuta de Convênio anexa à Lei Municipal nº 5.256/2017 que autorizou o Município a firmar Convênio com o Hospital São Roque.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei 5.256 de 26 de maio de 2017, fica alterado com a inclusão de mais uma rubrica de dotação orçamentária e passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10501000192.055 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.50.41.00.00.00- Contribuições- 2301

10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
10.04 – Fundo Municipal de Saúde
2.183 – Manutenção do Auxílio Financeiro ao Município – AFM
3.3.50.41.00.0000- Contribuições” .

(...)

Art. 2º A Cláusula Trigésima Segunda da minuta de Convênio anexa à Lei Municipal nº 5.256/2017 passa a vigorar com a inclusão de mais uma rubrica de dotação orçamentária, com a seguinte redação:

(...)

“ Cláusula Trigésima Segunda – As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Dotação Orçamentária:
10 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
2055– Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições – 2301

10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
10.04 – Fundo Municipal de Saúde
2.183 – Manutenção do Auxílio Financeiro ao Município – AFM
3.3.50.41.00.0000- Contribuições” .

(...)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 07/05/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 049/2018 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 27 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos projeto de lei que Altera redação do artigo 3º e inclui dotação orçamentária na Lei Municipal nº 5.256/2017 e altera redação da Cláusula Trigésima Segunda e inclui dotação orçamentária à minuta de Convênio anexa à Lei Municipal nº 5.256/2017 que autorizou o Município a firmar Convênio com o Hospital São Roque.

A inclusão da referida rubrica orçamentária se refere ao apoio financeiro concedido pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios- FPM sendo que servirá para cobrir as despesas com o convênio mantido com o Hospital São Roque, face à isso se faz necessária a inclusão da referida rubrica no artigo 3º da Lei 5.256/17 e na cláusula Trigésima Segunda do referido convênio.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SOLIGO,

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Presidente
Aquiles Pessoa da Silva
Câmara de Vereadores
Nesta